N DE CONTRATO 744/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.284.483/0002-99, situada à Av. Getúlio Vargas, 792, Centro, Edifício Icone Tower, sala 1102 – Feira de Santana/BA – CEP 44001-525, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADO: SAUDEMED ATIVIDADES MEDICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 43.843.356/0001-08 , com sede Av Gov Carlos de Lima Cavalcanti, 3995, Lj 030- CX PSTR 152, Casa Caiada, OLinda, PE, CEP 53130-555, e-mail: saudemedatividadesmedicas@gmail.com, representada neste ato nos termos do contrato social, pelo Sócio Paulo Eduardo Santos Ferreira, portador do CPF nº 891.352.453-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 02319185384-PE.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços médicos, em benefício do Hospital Regional de Paulo Afonso, situada na R. Wilson Pereira, 155 - Tancredo Neves III, Paulo Afonso - BA, Estado da Bahia, de propriedade da SESAB, sendo o pacto regido de acordo com as cláusulas adiante alinhavadas.

SEÇÃO I
DO OBJETO

Cláusula 1ª – Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de plantões médicos na especialidade de Anestesia para assistência aos pacientes que busquem atendimento na emergência, localizada em Paulo Afonso - BA, conforme os termos avençados na tabela descritiva abaixo:

Dias	Turno	Duração	Valor (R$)
2ª a 6ª feira Sábados, domingos e feriados	Diurno	12h	2.762,50
2ª a 6ª feira Sábados, domingos e feriados	Noturno	12h	2.762,50

Parágrafo primeiro – A execução do objeto caracteriza-se pela aplicação de conhecimentos técnicos

D4Sign 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

pertinentes à qualificação e experiência possuídas pela CONTRATADA na área médica, em completa autonomia técnico-científica e operacional, com conduta elevada, obedecendo aos padrões éticos que balizam a profissão.

Parágrafo segundo – A execução do presente instrumento é vinculada à vigência do **Contrato de Gestão nº 005/2025**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB e a Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Ubaíra – S3 Gestão em Saúde, Organização Social contratada para a gestão, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde do Hospital Regional de Paulo Afonso – HRPA, em decorrência do **Edital de Seleção Pública nº 008/2025, inserido nos autos do Processo Administrativo nº 019.16619.2022.0078977-74.**

Parágrafo terceiro – A execução dos serviços pactuados no presente termo deverá observar integralmente as disposições do **Contrato de Gestão nº 005/2025**, o respectivo Edital de Seleção Pública nº 008/2025, e as normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, aplicáveis à execução das atividades no Hospital Regional de Paulo Afonso – HRPA.

Parágrafo quarto – A execução dos serviços pactuados no termo deverá observar as normas dispostas no Contrato de Gestão de n.º 005/2025 e no **Edital de Seleção Pública nº 008/2025**, inserido nos autos do **Processo Administrativo nº 019.16619.2022.0078977-74**, bem como os parâmetros e normatizações do SUS para o seu funcionamento.

Cláusula 2ª – A prestação dos serviços não terá caráter de exclusividade, sendo facultado à CONTRATADA prestar serviços para outras entidades públicas ou privadas, evitando, sempre, quaisquer conflitos de interesse ou incompatibilidade de horários.

Cláusula 3ª – Inexistirá subordinação da CONTRATADA perante o CONTRATANTE, sendo que a primeira atuará com absoluta independência técnica e funcional, atuando conforme as suas responsabilidades profissionais e de acordo com as necessidades da Unidade de Saúde, mediante colaboração entre as partes contratantes.

Cláusula 4ª – As partes contratantes estabelecerão de comum acordo a escala de trabalho de trabalho para o desenvolvimento das atividades dispostas neste instrumento, que se incorporará ao presente termo para todos os fins de direito.

Parágrafo único – Pela prestação dos serviços ora pactuados, a CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA, mensalmente, o valor pecuniário apurado dos serviços médicos efetivamente prestados na competência, com base na quantidade mensal de plantões (escala de serviços) x valor por turno de serviços, convencionada, de comum acordo, entre as partes que subscrevem este termo.

Cláusula 5ª – As atividades contratuais serão prestadas preferencialmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) legal(is) da CONTRATADA, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição de profissionais, desde que em comum acordo com a CONTRATANTE.

SEÇÃO II

D4Sign 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 6ª – São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Atendimento indiferenciado aos usuários dos serviços objeto deste Contrato;

b) Execução dos serviços dentro do plano de trabalho convencionado com o **CONTRATANTE** e das normas técnicas e sanitárias estabelecidas pelo SUS;

c) Atender os protocolos, metas e prazos convencionados para a prestação dos serviços, para a especialidade médica desenvolvida na unidade;

d) Zelar pela boa conservação das instalações, equipamentos, máquinas, ferramentas ou quaisquer outros equipamentos que lhe forem confiados, comunicando as anormalidades notadas; evitar desperdício de materiais, energia elétrica, água, ar comprimido, etc.;

e) Zelar e atender por todas as normas de segurança, usando os equipamentos de proteção individual (EPI), evitando acidente próprio e/ou com os pacientes, outros prestadores e com os empregados da **CONTRATANTE**. Destaca-se que cabe ao **CONTRATANTE** fornecer as condições de trabalho com segurança, promovendo o fornecimento dos equipamentos e materiais/insulmos necessários para a boa prática assistencial, como EPIs, ventiladores mecânicos, medicamentos, dentre outros sinalizados durante a implantação e condução da assistência;

f) Assumir o ônus fiscal, desde que de sua exclusiva competência, advindos dos pagamentos oriundos deste contrato, bem como a responsabilidade pela emissão da Nota Fiscal, retenção de tributos, obrigações trabalhistas, distribuição de créditos individuais a seus sócios, com os quais a **CONTRATANTE** não tem qualquer vínculo laboral;

g) Executar todos serviços em perfeita harmonia e em concordância com as obrigações técnicas e legais que regem a profissão, positivadas pelos órgãos técnicos e conselhos de classe competentes, bem como as instituídas pelas normas de civilidade social e bons costumes.

h) Realizar os serviços em atinência ao disposto na Cláusula 1° do presente instrumento;

i) Utilizar somente pessoal técnico devidamente qualificado, instruído e do seu quadro de pessoal, devidamente identificados, para os serviços referenciados neste instrumento contratual;

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

l) Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à qualificação técnica, qual seja: a inscrição válida no Conselho Regional de Medicina e demais órgãos de regulamentam o exercício da atividade;

m) Cuidar da regularidade obrigacional derivada do vínculo e subordinação com o pessoal mobilizado pela empresa para a execução deste Contrato, adimplindo com toda e qualquer obrigação fiscal e trabalhista decorrente da prestação de serviços dos seus funcionários, principalmente no que tange a ISS, PIS, COFINS, FGTS, INSS e outras obrigações fiscais;

n) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a todas as reclamações;

o) Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador externo, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme as regras estabelecidas nos protocolos internos de padronização da **CONTRATANTE** e da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia;

p) Responsabilizar-se por todos os documentos entregues pela **CONTRATANTE**, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão próprias de seus

D4Sign 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

prepostos ou quaisquer pessoas que a elas tenham acesso, especialmente o prontuário médico dos pacientes;

q) Responsabilizar-se pelas indenizações, reclamações, demandas judiciais, de qualquer natureza, oriundas de qualquer dano ou prejuízo causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus sócios, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual;

r) Responder por quaisquer danos causados à **CONTRATANTE**, decorrentes da prestação de serviços objeto deste contrato;

s) Responder por quaisquer danos causados à **CONTRATANTE**, decorrentes da interrupção da prestação de serviços objeto deste contrato de maneira intempestiva e inapropriada;

t) Atender todas as normas e diretrizes presentes no regulamento de compras e contratações da **CONTRATANTE**.

Cláusula 7ª – São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Orientar por escrito, a **CONTRATADA**, a respeito de qualquer alteração nas normas internas, técnicas ou administrativas, que possam ter reflexo no relacionamento, desde que acordado previamente entre as partes;

b) Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, sobre qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços;

c) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

d) Efetuar o pagamento conforme as condições e prazos estipuladas neste contrato;

e) Exigir a observação das normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle;

f) Montar a tabela da escala do serviço que será discriminada no plano de trabalho.

g) Fornecer condições de trabalho adequadas aos **CONTRATADOS** de acordo aos conselhos de classe dos profissionais da assistência, destacando-se os conselhos regionais de medicina, enfermagem e fisioterapia.

SEÇÃO III
DO PAGAMENTO

Cláusula 8ª – O pagamento dos serviços convencionados neste instrumento ocorrerá no prazo de 48 horas úteis após a efetivação do repasse financeiro respectivo da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro – O pagamento dos serviços executados em cada competência está condicionado à:

a) aprovação tanto do relatório, quanto da fatura de serviços e da nota fiscal, os quais deverão ser rubricados e aprovados por parte de um preposto da empresa;

b) do comprovante de inscrição cadastral;

c) das certidões de regularidade fiscal (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista), até o dia 05 (cinco) de cada mês.

Parágrafo segundo – Em caso de inconsistência na emissão dos documentos elencados no Parágrafo primeiro, o prazo de pagamento contar-se-á a partir da data da sua reapresentação, desde que as inconformidades estejam devidamente sanadas.

D4Sign 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Cláusula 9ª – O valor consignado na Nota Fiscal será apurado com base no quantitativo de serviços prestados e nos valores convencionados na cláusula 1ª.
Parágrafo único – Na hipótese de aplicação de glosa sobre o valor consignado na Nota Fiscal, o pagamento somente será realizado após a apuração do montante efetivamente devido pela execução dos serviços.

Cláusula 10ª – Os pagamentos somente serão efetuados mediante crédito eletrônico em conta bancária previamente indicada pelo **CONTRATADO**, que obrigatoriamente deve constar na Nota Fiscal emitida para pagamento. Qual seja:

Instituição Bancária (Código)	Agência	Conta Corrente
STONE- OP 197	0001	47366221-6

Cláusula 11ª – O preço ora convencionado inclui todos os custos operacionais da CONTRATADA, bem como os encargos sociais, financeiros, tributários e trabalhistas incidentes sobe o serviço.

SEÇÃO IV
DA VIGÊNCIA

Cláusula 12ª – O presente contrato tem vigência a partir de 01 de Outubro de 2025, para todos os efeitos legais e administrativos, ainda que sua assinatura tenha ocorrido em data posterior junto a plataforma D4Sign, em razão de trâmites internos de formalização e processamento eletrônico.

a) O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que mantida a vigência do Contrato de Gestão nº 005/2025, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB e a Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Ubaíra – S3 Gestão em Saúde, responsável pela gestão e operacionalização do Hospital Regional de Paulo Afonso – HRPA.

b) Em nenhuma hipótese sua vigência poderá ultrapassar a do referido Contrato de Gestão ou o período de execução dos serviços eventualmente autorizados em regime indenizatório, caso este entre em fase de encerramento administrativo.

c) As partes reconhecem que as atividades contratadas tiveram início efetivo na data acima mencionada, com ciência e anuência prévia da Contratante, razão pela qual se conferem plenos efeitos jurídicos e financeiros a partir daquela data, abrangendo as obrigações, direitos e responsabilidades assumidas.

d) A prorrogação ocorrerá mediante termo aditivo firmado entre as partes, salvo nos casos em que o Contrato de Gestão nº 005/2025 venha a ter sua vigência automaticamente prorrogada por período certo, hipótese em que este instrumento será igualmente prorrogado, salvo manifestação expressa em contrário, por escrito, por qualquer das partes.

D4Sign 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

e) A parte que não desejar a renovação contratual deverá notificar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, sendo facultado à CONTRATANTE encerrar o ajuste ao final do período contratual, sem incidência de multa ou indenização.

f) Fica expressamente ajustado que a data da vigência não afasta a obrigatoriedade de observância dos demais prazos contratuais, nem prejudica o cumprimento das condições de execução, fiscalização e prestação de contas previstas nos instrumentos normativos e legais aplicáveis.

g) A extinção, suspensão ou rescisão, a qualquer título, do **Contrato de Gestão nº 005/2025** acarretará, de pleno direito, a extinção imediata deste contrato, independentemente de notificação prévia, não cabendo à CONTRATADA qualquer direito a indenizações, compensações ou multa rescisória.

h) Na hipótese de renovação do Contrato de Gestão nº. 005/2025, firmado entre o **CONTRATANTE** a S3 GESTÃO EM SAÚDE e **a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB**, ou ainda na hipótese daquele contrato permanecer em vigor sob o formato indenizatório, o presente será aditivado pelo mesmo prazo.

Cláusula 13ª – A CONTRATADA obriga-se a cumprir com todos os compromissos legais e contratuais decorrentes de sua atividade durante o período de vigência deste contrato, salvo se notificar expressa e previamente a CONTRATANTE acerca de eventual impossibilidade de manutenção contratual, inclusive por ausência de pagamento superior a 45 (quarenta e cinco) dias.
Parágrafo único – Após o envio da notificação, não será admitida a interrupção, suspensão ou negligência na execução dos serviços objeto deste contrato pelo prazo de 15 (quinze) dias, ou até que a **CONTRATANTE** promova a substituição do profissional ou empresa executora, o que ocorrer primeiro.

SEÇÃO V
DA RESCISÃO

Cláusula 14ª – Constituem motivos de rescisão unilateral pela **CONTRATANTE**:
a) O não cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, resguardado o exercício da ampla defesa e do contraditório.
b) Em caso de reajuste, a falta de acordo quanto ao percentual a ser aplicado.
c) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos pela CONTRATADA.
d) O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, bem como a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços e metas nos prazos estipulados.
e) O atraso injustificado no início dos serviços.
f) A paralisação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
g) A subcontratação total ou parcial do objeto do presente Contrato sem prévia anuência, por escrito, da CONTRATANTE; a associação da CONTRATADA com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado, a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA.
h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços quanto ao cumprimento do contrato e das metas estabelecidas.

D4Sign 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

i) O cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pela Coordenação da CONTRATANTE.
j) A dissolução da empresa contratada.
l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que se torne incompatíveis com a execução do objeto deste instrumento.
m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Cláusula 15ª – Constituem motivos de rescisão do Contrato pela CONTRATADA:
a) O descumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATANTE.
b) Atraso superior a 30 (trinta) dias, contados da data da sua emissão, do pagamento das Notas Fiscais de Serviços.

Cláusula 16ª – A declaração de rescisão contratual deve ser expressamente comunicada à outra parte, com exposição dos motivos que a ensejaram, estabelecendo as partes que a simples notificação por e-mail, mediante confirmação de recebimento, é suficiente para tanto.

Cláusula 17ª – Constituem motivos para a rescisão, por ambas as partes, sem qualquer pagamento indenizatório ou ressarcimento:
a) O desinteresse de qualquer das partes na continuidade do Contrato, reduzida a termo, observado o prazo de 30 (trinta) dias de denúncia.
b) A não renovação/prorrogação ou a rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão nº 005/2025, firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, havendo a necessidade de prévia notificação ao CONTRATADO.

Cláusula 18ª – Nos casos de rescisão contratual, é de responsabilidade da CONTRATANTE a substituição imediata do atendimento prestado pela CONTRATADA.

SEÇÃO VI
DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO GESTOR DE CONTRATO

Cláusula 19ª – A execução dos serviços objeto deste Contrato será acompanhada, fiscalizada e atestada pela Diretoria Médica e pela Diretoria Técnica da Unidade.

Cláusula 20ª – O atingimento das metas e a qualidade dos serviços executados pela CONTRATADA serão avaliados pela Diretoria Médica e pela Diretoria Técnica da Unidade, para fins de avaliação da conformidade técnica e operacional dos serviços contratados.

SEÇÃO VII
DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

D4Sign 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Cláusula 21ª – Comprometem-se as partes a não divulgar a terceiros quaisquer informações obtidas durante a vigência do Contrato, toda e qualquer informação não disponível ao público, revelada, fornecida, comunicada ou obtida, seja verbalmente ou por escrito, de técnicas, estratégias, projetos, metodologias, plantas, visão de negócio, formato de funcionamento, serviços a serem prestados, informações sobre soluções planejadas ou realizadas, e outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, bem como a forma de apresentação das soluções e abordagem de comunicação além de todos os documentos relativos ao Contrato, bem como quaisquer outras informações reveladas por uma das Partes, na pessoa de seus representantes ou contratados, para a prestação dos serviços.

SEÇÃO VIII
CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 22ª – Cada parte responsabilizar-se-á pelas obrigações que lhes são correspondentes, na forma do presente contrato e por imposição legal, devendo cumpri-las e assumir o risco próprio do negócio, cada qual na medida das suas respectivas posições neste contrato:

a) Respondendo por qualquer dano ou prejuízo causado por atos próprios e/ou de seus prepostos à outra parte e/ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto previsto neste instrumento contratual;

b) Responsabilizando-se pelas infrações que cometer quanto ao direito de uso de materiais ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, respondendo diretamente por quaisquer indenizações, taxas ou comissões que forem devidas, bem como por quaisquer reclamações resultantes de mau uso que deles fizer;

c) Responsabilizando-se pelo pagamento de seus empregados nos prazos previstos pela legislação vigente, bem como por todos os encargos (inclusive o recolhimento ao FGTS e das contribuições previdenciárias), tributos, reclamações e indenizações de qualquer natureza relativos aos serviços que são objeto deste Contrato, ou dele decorrentes;

d) Responsabilizando-se cada qual pelos tributos Municipais, Estaduais e Federais (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou de sua execução, de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, sem direito a reembolso, cada uma das partes, pelos tributos decorrentes de suas atividades.

e) Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros por interrupção imotivada e/ou em desrespeito ao presente instrumento contratual da prestação do serviço.

Cláusula 23ª – As partes contratantes desde já anuem que eventuais omissões ou dissensos decorrentes da interpretação deste contrato serão resolvidos por meio da aplicação da legislação cível, considerando-se, especialmente, os ditames da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula 24ª – As notificações escritas mencionadas neste contrato serão consideradas efetuadas desde que sejam encaminhadas aos endereços registrados neste instrumento, cabendo às partes contratantes manterem-se informadas sobre quaisquer mudanças de endereços, telefones ou de e-mails, ou mesmo quaisquer alterações nos atos constitutivos da pessoa jurídica contratada.

D4Sign 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

SEÇÃO IX
DO FORO

Cláusula 25ª – Para dirimir as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da comarca de Salvador, Bahia, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo.

Paulo Afonso, 01 de Novembro de 2025.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Raquel Bathomarco Rocha
CPF: 014.200.765-07

NOME: Paula Carine N. Gomes
CPF: 021.680.325-05

D4Sign 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

STEPHANIE GOMES LINS DE CARVALHO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
STHEFANE ROBERTA TAVARES DE MORAES, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
THAIS TEIXEIRA ALCANTARA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
THAYNA ALMEIDA BARROSO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
THEREZA ELIZABETH BATISTA DE MOURA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
THIAGO MEDEIROS PEREIRA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
THIAGO MEIRA E SA CUNHA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
THIAGO PALMEIRA SANTANA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
THUANNE BEATRIZ SILVA TENORIO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
VINICIUS ROSENDO VIEIRA CAMPOS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
VITORIA DE ATAIDE CALIARI, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
VIVYAN VANESSA DE LIRA ISIDRO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
WALESKA TEIXEIRA RICARTE DE FREITAS PAES, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
WILLIAM DOUGLAS PEREIRA GONCALVES, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
YANA MARCIA PERRELLI VALENCA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
YASMIM DA SILVA LOUREIRO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoajxu_OYU6VN-A&chave2=bivYHKotZXwAGXcki4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06449237414-LUCIANO CUNHA FILHO|08340434403-BRUNA SAMPAIO DE SA|10137345488-CAIQUE BARROS NEVES 10275038459-ELIZA ALVES PATRIOTA|27846482491-IVSON GOUVEIA CURSINO|13970367700-RODOLFO FERREIRA COZER|08968003424-THIAGO MEIRA E SA CUNHA 10726734446-RAFAEL PALMEIRA SANTANA|11278369430-BEATRIZ GALINDO DE LUNA|11786995441-RAIANA PAREDES GREGORIO

22/10/2025

Certifico o Registro em 22/10/2025
Arquivamento 20258343087 de 22/10/2025 Protocolo 258343087 de 15/10/2025 NIRE 26202738754
Nome da empresa SAUDEMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193423090955124

D4Sign 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de débito; realizar transferência ou cobranças via DOC, TED, PIX e/ou qualquer outro meio; fica determinado que o sócio administrador, bem como os demais sócios não podem requerer ou contrair empréstimo, compras, cartão de crédito, financiamento, planos de saúde, bens móveis, bens imóveis, seguros, título e outros, impedindo o endividamento dessa sociedade.;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em OLINDA - PE.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

OLINDA-PE , 6 de outubro de 2025.

_____
ALBERICO ALBANES OLIVEIRA BERNARDO
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

_____
ALICE GOES LIBERATO DE MATTOS

_____
ALICIA PEREIRA BANJA FERNANDES

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoajxu_OYU6VN-A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06449237414-LUCIANO CUNHA FILHO|08340434403-BRUNA SAMPAIO DE SA|10137345488-CAIQUE BARROS NEVES
10275038459-ELIZA ALVES PATRIOTA|27846482491-IVSON GOUVEIA CURSINO|13970367700-RODOLFO FERREIRA COZER|08968003424-THIAGO MEIRA E SA CUNHA
10726734446-RAFAEL PALMEIRA SANTANA|11278369430-BEATRIZ GALINDO DE LUNA|11786995441-RAIANA PAREDES GREGORIO

22/10/2025

Certifico o Registro em 22/10/2025
Arquivamento 20258343087 de 22/10/2025 Protocolo 258343087 de 15/10/2025 NIRE 26202738754
Nome da empresa SAUDEMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193423090955124

D4Sign 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ALLISSON RAINIERLE DE SOUZA COELHO
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

ANA CATARINA VIANA JARDIM
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

ANA CAROLINA WANDERLEY DOS SANTOS

ANA CLARA FURTADO ANDREATTA
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

ANA KAROLINA GAMA DE HOLANDA
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

ANA LETICIA CARVALHO LOBO

ANA PAULA DO NASCIMENTO
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

ANDRE DE MENDONCA COSTA GADELHA XAVIER
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoajxu_OYU6VN-A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06449237414-LUCIANO CUNHA FILHO|08340434403-BRUNA SAMPAIO DE SA|10137345488-CAIQUE BARROS NEVES
10275038459-ELIZA ALVES PATRIOTA|27846482491-IVSON GOUVEIA CURSINO|13970367700-RODOLFO FERREIRA COZER|08968003424-THIAGO MEIRA E SA CUNHA
10726734446-RAFAEL PALMEIRA SANTANA|11278369430-BEATRIZ GALINDO DE LUNA|11786995441-RAIANA PAREDES GREGORIO

22/10/2025

Certifico o Registro em 22/10/2025
Arquivamento 20258343087 de 22/10/2025 Protocolo 258343087 de 15/10/2025 NIRE 26202738754
Nome da empresa SAUDEMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193423090955124

D4Sign 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANDREA SIMONE SIQUEIRA DE QUEIROS
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

ANDREZA LIMA FERNANDES PEREIRA GOMES
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

AUGUSTO CESAR GOMES DOURADO

AUGUSTO CESAR XAVIER DE OLIVEIRA FILHO
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

BARBARA BORGES DE OLIVEIRA
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

BEATRIZ GALINDO DE LUNA

BRENA MARIA BESERRA COSTA

BRENDA GABRIELA SOUZA VILELA
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoajxu_OYU6VN-A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06449237414-LUCIANO CUNHA FILHO|08340434403-BRUNA SAMPAIO DE SA|10137345488-CAIQUE BARROS NEVES
10275038459-ELIZA ALVES PATRIOTA|27846482491-IVSON GOUVEIA CURSINO|13970367700-RODOLFO FERREIRA COZER|08968003424-THIAGO MEIRA E SA CUNHA
10726734446-RAFAEL PALMEIRA SANTANA|11278369430-BEATRIZ GALINDO DE LUNA|11786995441-RAIANA PAREDES GREGORIO

22/10/2025
Certifico o Registro em 22/10/2025
Arquivamento 20258343087 de 22/10/2025 Protocolo 258343087 de 15/10/2025 NIRE 26202738754
Nome da empresa SAUDEMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193423090955124

D4Sign 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

BRUNA RACHEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

BRUNA SAMPAIO DE SA

BRUNNA GAIAO CARVALHO TORRES
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

CACIA CAROLINA DE CARVALHO SILVA MIRANDA
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

CAIKE HENRIQUE GOMES RAMOS DA SILVA

CAIO FRANKLIN DE CARVALHO

CAIQUE BARROS NEVES

CAMILA GABRIELA DE MELO ALBUQUERQUE
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoajxu_OYU6VN-A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06449237414-LUCIANO CUNHA FILHO|08340434403-BRUNA SAMPAIO DE SA|10137345488-CAIQUE BARROS NEVES
10275038459-ELIZA ALVES PATRIOTA|27846482491-IVSON GOUVEIA CURSINO|13970367700-RODOLFO FERREIRA COZER|08968003424-THIAGO MEIRA E SA CUNHA
10726734446-RAFAEL PALMEIRA SANTANA|11278369430-BEATRIZ GALINDO DE LUNA|11786995441-RAIANA PAREDES GREGORIO

22/10/2025
Certifico o Registro em 22/10/2025
Arquivamento 20258343087 de 22/10/2025 Protocolo 258343087 de 15/10/2025 NIRE 26202738754
Nome da empresa SAUDEMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193423090955124

D4Sign 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

CAMILLA MARIA GUIMARAES AUGUSTO SANTANA

CARMEM VITORIA CARDOSO VAZ SANTOS

CATHARINA DE ANDRADE MORAIS PINHEIRO PRATES
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

CRISTIANO SOBRAL DE CARVALHO

DANIEL DOS SANTOS GIFFONI

DANIEL SA ARAUJO LINS CARVALHO

DAVID DENVER MARTINS CINTRA

DAYANNA DA SILVA ROCHA
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoajxu_OYU6VN-A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06449237414-LUCIANO CUNHA FILHO|08340434403-BRUNA SAMPAIO DE SA|10137345488-CAIQUE BARROS NEVES 10275038459-ELIZA ALVES PATRIOTA|27846482491-IVSON GOUVEIA CURSINO|13970367700-RODOLFO FERREIRA COZER|08968003424-THIAGO MEIRA E SA CUNHA 10726734446-RAFAEL PALMEIRA SANTANA|11278369430-BEATRIZ GALINDO DE LUNA|11786995441-RAIANA PAREDES GREGORIO

22/10/2025
Certifico o Registro em 22/10/2025
Arquivamento 20258343087 de 22/10/2025 Protocolo 258343087 de 15/10/2025 NIRE 26202738754
Nome da empresa SAUDEMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193423090955124

D4Sign 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

DEBORA BEZERRA DE ALMEIDA

DEBORA CRISTINA DA SILVA BATISTA

DEBORA IALLE PESSOA DE SOUSA
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

DENISE DIAS FERNANDES BEZERRA DA SILVA
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

DEREK LUCAS ROCHA DE OLIVEIRA
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

DOUGLAS FARIAS DE ALBUQUERQUE REGO
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

DYEGO ANDRE FREITAS BARBOSA

EDUARDA MEDEIROS CISNEIROS

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoajxu_OYU6VN-A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06449237414-LUCIANO CUNHA FILHO|08340434403-BRUNA SAMPAIO DE SA|10137345488-CAIQUE BARROS NEVES
10275038459-ELIZA ALVES PATRIOTA|27846482491-IVSON GOUVEIA CURSINO|13970367700-RODOLFO FERREIRA COZER|08968003424-THIAGO MEIRA E SA CUNHA
10726734446-RAFAEL PALMEIRA SANTANA|11278369430-BEATRIZ GALINDO DE LUNA|11786995441-RAIANA PAREDES GREGORIO

22/10/2025
Certifico o Registro em 22/10/2025
Arquivamento 20258343087 de 22/10/2025 Protocolo 258343087 de 15/10/2025 NIRE 26202738754
Nome da empresa SAUDEMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193423090955124

D4Sign 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ELIZA ALVES PATRIOTA

ELVIRA MARIA FERREIRA DE ARAUJO
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

EMANUELLE DE CANDIDA SOARES PEREIRA
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

ERICK SALES BUCHEGGER
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

FALSTER TEIXEIRA GONCALVES SIMOES

FERNANDA CRISTINA LIMA XAVIER FREIRE

FERNANDA PEREIRA BEZERRA
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

FRANCINELIO DE SOUSA FREITAS
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoajxu_OYU6VN-A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06449237414-LUCIANO CUNHA FILHO|08340434403-BRUNA SAMPAIO DE SA|10137345488-CAIQUE BARROS NEVES
10275038459-ELIZA ALVES PATRIOTA|27846482491-IVSON GOUVEIA CURSINO|13970367700-RODOLFO FERREIRA COZER|08968003424-THIAGO MEIRA E SA CUNHA
10726734446-RAFAEL PALMEIRA SANTANA|11278369430-BEATRIZ GALINDO DE LUNA|11786995441-RAIANA PAREDES GREGORIO

22/10/2025

Certifico o Registro em 22/10/2025
Arquivamento 20258343087 de 22/10/2025 Protocolo 258343087 de 15/10/2025 NIRE 26202738754
Nome da empresa SAUDEMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193423090955124

D4Sign 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

GABRIEL BRAGA DIEGUES SERVA
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

GABRIEL LUNA VIANNA
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

GABRIEL MORAIS DE MENEZES LIRA
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

GABRIELA FREIRE DA SILVA NASCIMENTO
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

GABRIELA GOEDERT SERRANO
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

GIOVANNA SEIXAS DOCA CORTEZ
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

GISELE MAGALHAES DE AMORIM BORGES
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

GUSTAVO CAUE SILVA BOTELHO
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoajxu_OYU6VN-A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06449237414-LUCIANO CUNHA FILHO|08340434403-BRUNA SAMPAIO DE SA|10137345488-CAIQUE BARROS NEVES 10275038459-ELIZA ALVES PATRIOTA|27846482491-IVSON GOUVEIA CURSINO|13970367700-RODOLFO FERREIRA COZER|08968003424-THIAGO MEIRA E SA CUNHA 10726734446-RAFAEL PALMEIRA SANTANA|11278369430-BEATRIZ GALINDO DE LUNA|11786995441-RAIANA PAREDES GREGORIO

22/10/2025
Certifico o Registro em 22/10/2025
Arquivamento 20258343087 de 22/10/2025 Protocolo 258343087 de 15/10/2025 NIRE 26202738754
Nome da empresa SAUDEMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193423090955124

D4Sign 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO DA COSTA
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

HELOISA RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA

HENRIQUE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

HONORINA CECILIO DE ANDRADE AGRA

HUGO MENEZES LOPES
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

IGOR MONTENEGRO GALVAO
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

INGRID ANDRADE DE MENESES

INGRID LILIANNE DE ALMEIDA ARAUJO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoajxu_OYU6VN-A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06449237414-LUCIANO CUNHA FILHO|08340434403-BRUNA SAMPAIO DE SA|10137345488-CAIQUE BARROS NEVES 10275038459-ELIZA ALVES PATRIOTA|27846482491-IVSON GOUVEIA CURSINO|13970367700-RODOLFO FERREIRA COZER|08968003424-THIAGO MEIRA E SA CUNHA 10726734446-RAFAEL PALMEIRA SANTANA|11278369430-BEATRIZ GALINDO DE LUNA|11786995441-RAIANA PAREDES GREGORIO

22/10/2025
Certifico o Registro em 22/10/2025
Arquivamento 20258343087 de 22/10/2025 Protocolo 258343087 de 15/10/2025 NIRE 26202738754
Nome da empresa SAUDEMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193423090955124

D4Sign 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

IRLYS MONIQUE SOARES DE MELO
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

ISABEL FERNANDA LIMA DE SOUZA
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

ISABELE MONTEIRO CORDEIRO
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

ISABELLE DIEHL MONTANDON

IVSON GOUVEIA CURSINO

JAIRZA LIMA MOREIRA DOS SANTOS
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

JESSICA CRISTINA BARBOSA DE ANDRADE
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

JOAO GABRIEL GUEDES ALCOFORADO SOUZA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoajxu_OYU6VN-A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06449237414-LUCIANO CUNHA FILHO|08340434403-BRUNA SAMPAIO DE SA|10137345488-CAIQUE BARROS NEVES
10275038459-ELIZA ALVES PATRIOTA|27846482491-IVSON GOUVEIA CURSINO|13970367700-RODOLFO FERREIRA COZER|08968003424-THIAGO MEIRA E SA CUNHA
10726734446-RAFAEL PALMEIRA SANTANA|11278369430-BEATRIZ GALINDO DE LUNA|11786995441-RAIANA PAREDES GREGORIO

22/10/2025
Certifico o Registro em 22/10/2025
Arquivamento 20258343087 de 22/10/2025 Protocolo 258343087 de 15/10/2025 NIRE 26202738754
Nome da empresa SAUDEMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193423090955124

D4Sign 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

JOAO JUSTINO DOS SANTOS NETO
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

JOAO MARCELO SOARES SAMPAIO DE SOUSA
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

JOAO OLIMPIO DO AMARAL SIQUEIRA
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

JOSE HERMINIO DOS SANTOS NETO

JOSE LUCIANO DA SILVA JUNIOR
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

JOSE OTAMIR DE ANDRADE JUNIOR
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

LARISSA MANUELLE VIEIRA LEITE
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

LARISSA MARIA CABRAL MEDEIROS
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoajxu_OYU6VN-A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06449237414-LUCIANO CUNHA FILHO|08340434403-BRUNA SAMPAIO DE SA|10137345488-CAIQUE BARROS NEVES
10275038459-ELIZA ALVES PATRIOTA|27846482491-IVSON GOUVEIA CURSINO|13970367700-RODOLFO FERREIRA COZER|08968003424-THIAGO MEIRA E SA CUNHA
10726734446-RAFAEL PALMEIRA SANTANA|11278369430-BEATRIZ GALINDO DE LUNA|11786995441-RAIANA PAREDES GREGORIO

22/10/2025
Certifico o Registro em 22/10/2025
Arquivamento 20258343087 de 22/10/2025 Protocolo 258343087 de 15/10/2025 NIRE 26202738754
Nome da empresa SAUDEMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193423090955124

D4Sign 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

LETICIA DA SILVA MARQUES ELIAS

LETICIA DUARTE DE CARVALHO XAVIER DO NASCIMENTO
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

LETICIA MARIA DE ALMEIDA BRAGA GUIMARAES
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

LIDIANE ALVES DE MACEDO SOUZA
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

LIDIANE MOURA DOS SANTOS
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

LILIAN KARINE MACHADO DE SOUZA
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

LIONELA ALMEIDA DE MORAIS
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

LIVIA VITORIA DE CARVALHO PAIVA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoajxu_OYU6VN-A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06449237414-LUCIANO CUNHA FILHO|08340434403-BRUNA SAMPAIO DE SA|10137345488-CAIQUE BARROS NEVES
10275038459-ELIZA ALVES PATRIOTA|27846482491-IVSON GOUVEIA CURSINO|13970367700-RODOLFO FERREIRA COZER|08968003424-THIAGO MEIRA E SA CUNHA
10726734446-RAFAEL PALMEIRA SANTANA|11278369430-BEATRIZ GALINDO DE LUNA|11786995441-RAIANA PAREDES GREGORIO

22/10/2025
Certifico o Registro em 22/10/2025
Arquivamento 20258343087 de 22/10/2025 Protocolo 258343087 de 15/10/2025 NIRE 26202738754
Nome da empresa SAUDEMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193423090955124

D4Sign 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

LUANA GUIMARAES LIMA CABRAL
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

LUCIANO CUNHA FILHO

LUIS FELIPE POHLMANN TABARELLI

LUIZ FERNANDO MATOS DE GOES SIQUEIRA
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

MANUELA DE SOUSA MOURA FE
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

MARCELA DE ABREU E LIMA SALMITO
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

MARCELO MARAFANTE NETO
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

MARCIO MARTINS SILVA FERRAZ
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoajxu_OYU6VN-A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06449237414-LUCIANO CUNHA FILHO|08340434403-BRUNA SAMPAIO DE SA|10137345488-CAIQUE BARROS NEVES 10275038459-ELIZA ALVES PATRIOTA|27846482491-IVSON GOUVEIA CURSINO|13970367700-RODOLFO FERREIRA COZER|08968003424-THIAGO MEIRA E SA CUNHA 10726734446-RAFAEL PALMEIRA SANTANA|11278369430-BEATRIZ GALINDO DE LUNA|11786995441-RAIANA PAREDES GREGORIO

22/10/2025

Certifico o Registro em 22/10/2025
Arquivamento 20258343087 de 22/10/2025 Protocolo 258343087 de 15/10/2025 NIRE 26202738754
Nome da empresa SAUDEMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193423090955124

D4Sign 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

MARCO AURELIO ARANDA ALBERNAZ

MARIA CAROLINA ALVES MONTEIRO DE MELO
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

MARIA CECILIA LAGO OLIVEIRA DE SOUZA

MARIA CECILIA LEAL ARDITO
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

MARIA CLAUDIA CAVALCANTI SILVEIRA BEZERRA

MARIA EDUARDA GIOVANNINI CALADO
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

MARIA EDUARDA MACHADO FEITOSA DA SILVA

MARIA EDUARDA PORTELA BARBOSA
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoajxu_OYU6VN-A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06449237414-LUCIANO CUNHA FILHO|08340434403-BRUNA SAMPAIO DE SA|10137345488-CAIQUE BARROS NEVES
10275038459-ELIZA ALVES PATRIOTA|27846482491-IVSON GOUVEIA CURSINO|13970367700-RODOLFO FERREIRA COZER|08968003424-THIAGO MEIRA E SA CUNHA
10726734446-RAFAEL PALMEIRA SANTANA|11278369430-BEATRIZ GALINDO DE LUNA|11786995441-RAIANA PAREDES GREGORIO

22/10/2025
Certifico o Registro em 22/10/2025
Arquivamento 20258343087 de 22/10/2025 Protocolo 258343087 de 15/10/2025 NIRE 26202738754
Nome da empresa SAUDEMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193423090955124

D4Sign 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

MARIA EULALIA GOMES DE SA
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

MARIA GABRIELA FALCAO MONTEIRO

MARIA GIOVANNA TORRES RODRIGUES
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

MARIA GUERRA COSTA
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

MARIAH AUGUSTA DIAS VIANA
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

MARIANA CAVALCANTI DE MELO
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

MARIANA DANTAS MOREIRA
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

MARIANA TAVARES DE OLIVEIRA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoajxu_OYU6VN-A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06449237414-LUCIANO CUNHA FILHO|08340434403-BRUNA SAMPAIO DE SA|10137345488-CAIQUE BARROS NEVES 10275038459-ELIZA ALVES PATRIOTA|27846482491-IVSON GOUVEIA CURSINO|13970367700-RODOLFO FERREIRA COZER|08968003424-THIAGO MEIRA E SA CUNHA 10726734446-RAFAEL PALMEIRA SANTANA|11278369430-BEATRIZ GALINDO DE LUNA|11786995441-RAIANA PAREDES GREGORIO

22/10/2025
Certifico o Registro em 22/10/2025
Arquivamento 20258343087 de 22/10/2025 Protocolo 258343087 de 15/10/2025 NIRE 26202738754
Nome da empresa SAUDEMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193423090955124

D4Sign 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

MARIANNA RACHEL NUNES MARQUES SOARES
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

MARIENE CENTENO ABEL
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

MARILIA BUREGIO LEMOS DA CUNHA

MARINA TORRES MAIA
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

MARTTINA CAROLLINE DE MOURA FERREIRA GOMES

MATEUS MUNIZ DE LIRA SA LEITAO

MATEUS TAVARES DE MORAIS

MATEUS TORRES DE ARAUJO SILVA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoajxu_OYU6VN-A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06449237414-LUCIANO CUNHA FILHO|08340434403-BRUNA SAMPAIO DE SA|10137345488-CAIQUE BARROS NEVES 10275038459-ELIZA ALVES PATRIOTA|27846482491-IVSON GOUVEIA CURSINO|13970367700-RODOLFO FERREIRA COZER|08968003424-THIAGO MEIRA E SA CUNHA 10726734446-RAFAEL PALMEIRA SANTANA|11278369430-BEATRIZ GALINDO DE LUNA|11786995441-RAIANA PAREDES GREGORIO

22/10/2025
Certifico o Registro em 22/10/2025
Arquivamento 20258343087 de 22/10/2025 Protocolo 258343087 de 15/10/2025 NIRE 26202738754
Nome da empresa SAUDEMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193423090955124

D4Sign 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

MATHEUS RIBEIRO BARROS CORREIA

MONICA LETICIA BATISTA ZACARIAS
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

NATASCHA DANIELLE CASTELO BRANCO LEMOS
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

NOEMI SILVA VARJAO
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

PATRICIA VIRGINIA BASTOS DE FIGUEIREDO

PAULA MARINA CARNEIRO SANTOS
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

PEDRO DAVI DA FONSECA CARVALHO TENORIO
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoajxu_OYU6VN-A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06449237414-LUCIANO CUNHA FILHO|08340434403-BRUNA SAMPAIO DE SA|10137345488-CAIQUE BARROS NEVES
10275038459-ELIZA ALVES PATRIOTA|27846482491-IVSON GOUVEIA CURSINO|13970367700-RODOLFO FERREIRA COZER|08968003424-THIAGO MEIRA E SA CUNHA
10726734446-RAFAEL PALMEIRA SANTANA|11278369430-BEATRIZ GALINDO DE LUNA|11786995441-RAIANA PAREDES GREGORIO

22/10/2025
Certifico o Registro em 22/10/2025
Arquivamento 20258343087 de 22/10/2025 Protocolo 258343087 de 15/10/2025 NIRE 26202738754
Nome da empresa SAUDEMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193423090955124

D4Sign 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

PHILLIPE GUILHERME DO REGO SILVA
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

POLYANNA SOUSA DE BARROS FERRAZ
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

PRISCILA CUNHA MENDONCA DE OLIVEIRA
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

PRYSCILA ROCHA QUEIROZ DE MORAES WANDERLEY
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

RAFAEL PALMEIRA SANTANA

RAFAEL SOARES PIRES RODRIGUES

RAIANA PAREDES GREGORIO

RAISSA CAVALCANTI DE MELO ROCHA CARVALHO
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoajxu_OYU6VN-A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06449237414-LUCIANO CUNHA FILHO|08340434403-BRUNA SAMPAIO DE SA|10137345488-CAIQUE BARROS NEVES 10275038459-ELIZA ALVES PATRIOTA|27846482491-IVSON GOUVEIA CURSINO|13970367700-RODOLFO FERREIRA COZER|08968003424-THIAGO MEIRA E SA CUNHA 10726734446-RAFAEL PALMEIRA SANTANA|11278369430-BEATRIZ GALINDO DE LUNA|11786995441-RAIANA PAREDES GREGORIO

22/10/2025
Certifico o Registro em 22/10/2025
Arquivamento 20258343087 de 22/10/2025 Protocolo 258343087 de 15/10/2025 NIRE 26202738754
Nome da empresa SAUDEMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193423090955124

D4Sign 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

RALPH RUY DEMY DA SILVA DE SOUTO

RAMON GONCALVES DE MELO VALENTE

RAYSSA CRISTINA MARINHO DE OLIVEIRA QUEIROZ

RENATA ARAUJO CALACA
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

RENATA DANIELLE DE ARAUJO ALBINO
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

RODOLFO FERREIRA COZER

RODRIGO MENDONCA DA SILVA
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

SARAH SOUZA DANTAS
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoajxu_OYU6VN-A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06449237414-LUCIANO CUNHA FILHO|08340434403-BRUNA SAMPAIO DE SA|10137345488-CAIQUE BARROS NEVES
10275038459-ELIZA ALVES PATRIOTA|27846482491-IVSON GOUVEIA CURSINO|13970367700-RODOLFO FERREIRA COZER|08968003424-THIAGO MEIRA E SA CUNHA
10726734446-RAFAEL PALMEIRA SANTANA|11278369430-BEATRIZ GALINDO DE LUNA|11786995441-RAIANA PAREDES GREGORIO

22/10/2025
Certifico o Registro em 22/10/2025
Arquivamento 20258343087 de 22/10/2025 Protocolo 258343087 de 15/10/2025 NIRE 26202738754
Nome da empresa SAUDEMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193423090955124

D4Sign 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

SONALY MARIA CLEMENTE SILVA
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

STEFFANY KARDINALLY CABRAL DE ASSIS
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

STEPHANIE GOMES LINS DE CARVALHO
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

STHEFANE ROBERTA TAVARES DE MORAES

THAIS TEIXEIRA ALCANTARA
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

THAYNA ALMEIDA BARROSO
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

THEREZA ELIZABETH BATISTA DE MOURA

THIAGO MEDEIROS PEREIRA
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoajxu_OYU6VN-A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06449237414-LUCIANO CUNHA FILHO|08340434403-BRUNA SAMPAIO DE SA|10137345488-CAIQUE BARROS NEVES 10275038459-ELIZA ALVES PATRIOTA|27846482491-IVSON GOUVEIA CURSINO|13970367700-RODOLFO FERREIRA COZER|08968003424-THIAGO MEIRA E SA CUNHA 10726734446-RAFAEL PALMEIRA SANTANA|11278369430-BEATRIZ GALINDO DE LUNA|11786995441-RAIANA PAREDES GREGORIO

22/10/2025
Certifico o Registro em 22/10/2025
Arquivamento 20258343087 de 22/10/2025 Protocolo 258343087 de 15/10/2025 NIRE 26202738754
Nome da empresa SAUDEMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193423090955124

D4Sign 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

THIAGO MEIRA E SA CUNHA

THIAGO PALMEIRA SANTANA
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

THUANNE BEATRIZ SILVA TENORIO

VINICIUS ROSENDO VIEIRA CAMPOS
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

VITORIA DE ATAIDE CALIARI

VIVYAN VANESSA DE LIRA ISIDRO

WALESKA TEIXEIRA RICARTE DE FREITAS PAES

WILLIAM DOUGLAS PEREIRA GONCALVES

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoajxu_OYU6VN-A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06449237414-LUCIANO CUNHA FILHO|08340434403-BRUNA SAMPAIO DE SA|10137345488-CAIQUE BARROS NEVES
10275038459-ELIZA ALVES PATRIOTA|27846482491-IVSON GOUVEIA CURSINO|13970367700-RODOLFO FERREIRA COZER|08968003424-THIAGO MEIRA E SA CUNHA
10726734446-RAFAEL PALMEIRA SANTANA|11278369430-BEATRIZ GALINDO DE LUNA|11786995441-RAIANA PAREDES GREGORIO

22/10/2025
Certifico o Registro em 22/10/2025
Arquivamento 20258343087 de 22/10/2025 Protocolo 258343087 de 15/10/2025 NIRE 26202738754
Nome da empresa SAUDEMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193423090955124

D4Sign 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

YANA MARCIA PERRELLI VALENCA
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

YASMIM DA SILVA LOUREIRO
P/P: PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoajxu_OYU6VN-A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06449237414-LUCIANO CUNHA FILHO|08340434403-BRUNA SAMPAIO DE SA|10137345488-CAIQUE BARROS NEVES
10275038459-ELIZA ALVES PATRIOTA|27846482491-IVSON GOUVEIA CURSINO|13970367700-RODOLFO FERREIRA COZER|08968003424-THIAGO MEIRA E SA CUNHA
10726734446-RAFAEL PALMEIRA SANTANA|11278369430-BEATRIZ GALINDO DE LUNA|11786995441-RAIANA PAREDES GREGORIO

22/10/2025
Certifico o Registro em 22/10/2025
Arquivamento 20258343087 de 22/10/2025 Protocolo 258343087 de 15/10/2025 NIRE 26202738754
Nome da empresa SAUDEMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193423090955124

D4Sign 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

258343087

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**SAUDEMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA**
PROTOCOLO	**258343087 - 15/10/2025**
ATO	**002 - ALTERACÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 26202738754
CNPJ 43.843.356/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2025
SOB N: 20258343087

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01475392427 - THEREZA ELIZABETH BATISTA DE MOURA - Assinado em 14/10/2025 às 10:56:23
Cpf: 01970250305 - AUGUSTO CESAR GOMES DOURADO - Assinado em 14/10/2025 às 14:35:19
Cpf: 01998909433 - MARIANA TAVARES DE OLIVEIRA - Assinado em 14/10/2025 às 11:47:24
Cpf: 02159536490 - FALSTER TEIXEIRA GONCALVES SIMOES - Assinado em 14/10/2025 às 10:07:43
Cpf: 02686306319 - MATEUS TAVARES DE MORAIS - Assinado em 14/10/2025 às 11:46:30
Cpf: 02941920420 - CRISTIANO SOBRAL DE CARVALHO - Assinado em 14/10/2025 às 09:49:15
Cpf: 03531141384 - WILLIAM DOUGLAS PEREIRA GONCALVES - Assinado em 14/10/2025 às 11:18:41
Cpf: 04575153338 - INGRID ANDRADE DE MENESES - Assinado em 14/10/2025 às 10:18:38
Cpf: 04748815477 - DEBORA BEZERRA DE ALMEIDA - Assinado em 14/10/2025 às 09:52:07
Cpf: 04769685424 - HONORINA CECILIO DE ANDRADE AGRA - Assinado em 14/10/2025 às 10:15:50
Cpf: 04773333464 - CARMEM VITORIA CARDOSO VAZ SANTOS - Assinado em 14/10/2025 às 09:48:15
Cpf: 05050719402 - DAVID DENVER MARTINS CINTRA - Assinado em 14/10/2025 às 09:53:31

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

22/10/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 22/10/2025
Arquivamento 20258343087 de 22/10/2025 Protocolo 258343087 de 15/10/2025 NIRE 26202738754
Nome da empresa SAUDEMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193423090955124

D4Sign 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

258343087

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**SAUDEMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA**
PROTOCOLO	**258343087 - 15/10/2025**
ATO	**002 - ALTERACÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 26202738754
CNPJ 43.843.356/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2025
SOB N: 20258343087

Cpf: 05254580429 - MATEUS MUNIZ DE LIRA SA LEITAO - Assinado em 14/10/2025 às 11:43:56
Cpf: 05265587179 - MARCO AURELIO ARANDA ALBERNAZ - Assinado em 14/10/2025 às 11:44:47
Cpf: 05465552174 - HELOISA RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA - Assinado em 14/10/2025 às 10:14:44
Cpf: 06449237414 - LUCIANO CUNHA FILHO - Assinado em 14/10/2025 às 14:36:25
Cpf: 06465685400 - ALICE GOES LIBERATO DE MATTOS - Assinado em 14/10/2025 às 09:31:24
Cpf: 06644966446 - JOSE HERMINIO DOS SANTOS NETO - Assinado em 14/10/2025 às 10:26:32
Cpf: 06897138436 - THUANNE BEATRIZ SILVA TENORIO - Assinado em 14/10/2025 às 10:57:43
Cpf: 07105422408 - JOAO GABRIEL GUEDES ALCOFORADO SOUZA - Assinado em 14/10/2025 às 10:25:31
Cpf: 07134536483 - RAFAEL SOARES PIRES RODRIGUES - Assinado em 14/10/2025 às 10:40:17
Cpf: 07278875480 - MARIA CECILIA LAGO OLIVEIRA DE SOUZA - Assinado em 14/10/2025 às 11:41:01
Cpf: 07608971401 - MARILIA BUREGIO LEMOS DA CUNHA - Assinado em 14/10/2025 às 11:42:23
Cpf: 07658588350 - CAIKE HENRIQUE GOMES RAMOS DA SILVA - Assinado em 14/10/2025 às 14:50:12
Cpf: 07924497463 - ISABELLE DIEHL MONTANDON - Assinado em 14/10/2025 às 10:21:59
Cpf: 08022535478 - INGRID LILIANNE DE ALMEIDA ARAUJO - Assinado em 14/10/2025 às 10:20:02
Cpf: 08033260416 - CAMILLA MARIA GUIMARAES AUGUSTO SANTANA - Assinado em 14/10/2025 às 09:46:14
Cpf: 08181410424 - RAMON GONCALVES DE MELO VALENTE - Assinado em 14/10/2025 às 15:03:39

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

22/10/2025

Certifico o Registro em 22/10/2025
Arquivamento 20258343087 de 22/10/2025 Protocolo 258343087 de 15/10/2025 NIRE 26202738754
Nome da empresa SAUDEMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193423090955124

D4Sign 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

258343087

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**SAUDEMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA**
PROTOCOLO	**258343087 - 15/10/2025**
ATO	**002 - ALTERACÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 26202738754
CNPJ 43.843.356/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2025
SOB N: 20258343087

Cpf: 08189758497 - BRENA MARIA BESERRA COSTA - Assinado em 14/10/2025 às 15:01:09
Cpf: 08340434403 - BRUNA SAMPAIO DE SA - Assinado em 14/10/2025 às 09:37:10
Cpf: 08390892448 - MATHEUS RIBEIRO BARROS CORREIA - Assinado em 14/10/2025 às 11:38:09
Cpf: 08411962490 - FERNANDA CRISTINA LIMA XAVIER FREIRE - Assinado em 14/10/2025 às 10:10:09
Cpf: 08423664406 - DYEGO ANDRE FREITAS BARBOSA - Assinado em 14/10/2025 às 09:54:39
Cpf: 08473970411 - RALPH RUY DEMY DA SILVA DE SOUTO - Assinado em 14/10/2025 às 10:42:57
Cpf: 08968003424 - THIAGO MEIRA E SA CUNHA - Assinado em 14/10/2025 às 11:09:14
Cpf: 09072437462 - PATRICIA VIRGINIA BASTOS DE FIGUEIREDO - Assinado em 14/10/2025 às 11:50:57
Cpf: 09137996614 - DANIEL DOS SANTOS GIFFONI - Assinado em 14/10/2025 às 09:56:57
Cpf: 09317923470 - MARIA CLAUDIA CAVALCANTI SILVEIRA BEZERRA - Assinado em 14/10/2025 às 11:39:36
Cpf: 09635296410 - LIVIA VITORIA DE CARVALHO PAIVA - Assinado em 14/10/2025 às 10:34:49
Cpf: 09696193408 - EDUARDA MEDEIROS CISNEIROS - Assinado em 14/10/2025 às 10:06:00
Cpf: 09728456409 - RAYSSA CRISTINA MARINHO DE OLIVEIRA QUEIROZ - Assinado em 14/10/2025 às 10:48:01
Cpf: 09803956400 - CAIO FRANKLIN DE CARVALHO - Assinado em 14/10/2025 às 09:42:05
Cpf: 09826591483 - MARTTINA CAROLLINE DE MOURA FERREIRA GOMES - Assinado em 14/10/2025 às 11:35:15
Cpf: 10137345488 - CAIQUE BARROS NEVES - Assinado em 14/10/2025 às 09:43:55
Cpf: 10275038459 - ELIZA ALVES PATRIOTA - Assinado em 14/10/2025 às 14:47:21

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

22/10/2025

Certifico o Registro em 22/10/2025
Arquivamento 20258343087 de 22/10/2025 Protocolo 258343087 de 15/10/2025 NIRE 26202738754
Nome da empresa SAUDEMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193423090955124

D4Sign 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**SAUDEMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA**
PROTOCOLO	**258343087 - 15/10/2025**
ATO	**002 - ALTERACÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 26202738754
CNPJ 43.843.356/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2025
SOB N: 20258343087

Cpf: 10299499480 - STHEFANE ROBERTA TAVARES DE MORAES - Assinado em 14/10/2025 às 10:54:17
Cpf: 10495786780 - VITORIA DE ATAIDE CALIARI - Assinado em 14/10/2025 às 15:11:31
Cpf: 10726734446 - RAFAEL PALMEIRA SANTANA - Assinado em 14/10/2025 às 10:47:05
Cpf: 10768231493 - DEBORA CRISTINA DA SILVA BATISTA - Assinado em 14/10/2025 às 09:58:17
Cpf: 10793807441 - DANIEL SA ARAUJO LINS CARVALHO - Assinado em 14/10/2025 às 14:38:28
Cpf: 10964803445 - ANA CAROLINA WANDERLEY DOS SANTOS - Assinado em 14/10/2025 às 09:33:37
Cpf: 11278369430 - BEATRIZ GALINDO DE LUNA - Assinado em 14/10/2025 às 09:39:54
Cpf: 11476784485 - ANA LETICIA CARVALHO LOBO - Assinado em 14/10/2025 às 12:55:09
Cpf: 11477147462 - WALESKA TEIXEIRA RICARTE DE FREITAS PAES - Assinado em 14/10/2025 às 11:20:23
Cpf: 11687287465 - MARIA GABRIELA FALCAO MONTEIRO - Assinado em 14/10/2025 às 11:30:45
Cpf: 11769780475 - LETICIA DA SILVA MARQUES ELIAS - Assinado em 14/10/2025 às 10:31:50
Cpf: 11786995441 - RAIANA PAREDES GREGORIO - Assinado em 14/10/2025 às 10:50:27
Cpf: 12173306405 - ALICIA PEREIRA BANJA FERNANDES - Assinado em 14/10/2025 às 09:34:36
Cpf: 12227770457 - VIVYAN VANESSA DE LIRA ISIDRO - Assinado em 14/10/2025 às 11:23:42
Cpf: 12760755452 - MARIA EDUARDA MACHADO FEITOSA DA SILVA - Assinado em 14/10/2025 às 16:02:10
Cpf: 13970367700 - RODOLFO FERREIRA COZER - Assinado em 14/10/2025 às 15:13:19

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

22/10/2025

Certifico o Registro em 22/10/2025
Arquivamento 20258343087 de 22/10/2025 Protocolo 258343087 de 15/10/2025 NIRE 26202738754
Nome da empresa SAUDEMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193423090955124

D4Sign 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

258343087

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**SAUDEMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA**
PROTOCOLO	**258343087 - 15/10/2025**
ATO	**002 - ALTERACÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 26202738754
CNPJ 43.843.356/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2025
SOB N: 20258343087

Cpf: 27846482491 - IVSON GOUVEIA CURSINO - Assinado em 14/10/2025 às 10:23:26
Cpf: 70303097400 - LUIS FELIPE POHLMANN TABARELLI - Assinado em 14/10/2025 às 15:57:41
Cpf: 70347543499 - MATEUS TORRES DE ARAUJO SILVA - Assinado em 14/10/2025 às 11:27:46
Cpf: 89135245387 - PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA - Assinado em 06/10/2025 às 11:22:36

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

22/10/2025

Certifico o Registro em 22/10/2025
Arquivamento 20258343087 de 22/10/2025 Protocolo 258343087 de 15/10/2025 NIRE 26202738754
Nome da empresa SAUDEMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193423090955124

D4Sign 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Saudemed Atividades Médicas Ltda CG 005 2025 pdf

Código do documento 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931

Anexo: 21° ALTERAÇÃO SAUDEMED (1)x.pdf

Assinaturas

PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA
saudemedatividadesmedicas@gmail.com
Assinou

PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

Paula Carine Nascimento Gomes
paula.gomes@s3saude.com.br
Assinou

Paula Carine Nascimento Gomes

RAQUEL BATHOMARCO ROCHA
diretoriamedica.hrpa@s3saude.com.br
Assinou

Amado Nizarala
amado.nizarala@s3saude.com.br
Assinou

Amado Nizarala

Yurgan Targe Passos Santana
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinou

Yurgan Targe

Eventos do documento

04 Nov 2025, 16:33:32
Documento 9e149fc8-3fa6-451e-a318-0a0e3b4ad931 **criado** por PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES (ce738a82-6e7b-4c94-ba17-d81518e4e745). Email:paula.gomes@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-04T16:33:32-03:00

04 Nov 2025, 16:35:20
Assinaturas **iniciadas** por PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES (ce738a82-6e7b-4c94-ba17-d81518e4e745). Email: paula.gomes@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-04T16:35:20-03:00

06 Nov 2025, 07:13:57
PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA **Assinou** - Email: saudemedatividadesmedicas@gmail.com - IP: 187.21.12.81 (bb150c51.virtua.com.br porta: 4964) - Documento de identificação informado: 891.352.453-87 - DATE_ATOM: 2025-11-06T07:13:57-03:00

06 Nov 2025, 13:38:11
PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES **Assinou** (ce738a82-6e7b-4c94-ba17-d81518e4e745) - Email: paula.gomes@s3saude.com.br - IP: 200.170.179.138 (200-170-179-138.xf-static.ctbcnetsuper.com.br porta:

14222) - Geolocalização: -12.9700028 -38.4501489 - Documento de identificação informado: 021.680.325-05 - DATE_ATOM: 2025-11-06T13:38:11-03:00

06 Nov 2025, 15:41:05
PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES (ce738a82-6e7b-4c94-ba17-d81518e4e745). Email: paula.gomes@s3saude.com.br. **ADICIONOU** o signatário **amado.nizarala@s3saude.com.br** - DATE_ATOM: 2025-11-06T15:41:05-03:00

07 Nov 2025, 08:34:20
RAQUEL BATHOMARCO ROCHA **Assinou** (68d23d0e-b5f2-4c2b-992c-69b1b210a84e) - Email: diretoriamedica.hrpa@s3saude.com.br - IP: 181.232.139.206 (181-232-139-206.neotechprovedor.com.br porta: 32248) - Documento de identificação informado: 014.200.765-07 - DATE_ATOM: 2025-11-07T08:34:20-03:00

07 Nov 2025, 11:04:24
AMADO NIZARALA **Assinou** (5a92bf12-74c4-45d5-aa3c-66cd6ef5bf8f) - Email: amado.nizarala@s3saude.com.br - IP: 177.193.212.64 (b1c1d440.virtua.com.br porta: 31658) - Geolocalização: -13.0023424 -38.5056768 - Documento de identificação informado: 490.644.100-97 - DATE_ATOM: 2025-11-07T11:04:24-03:00

07 Nov 2025, 17:13:35
YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 186.214.138.113 (186.214.138.113.static.host.gvt.net.br porta: 51366) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2025-11-07T17:13:35-03:00

Hash do documento original
(SHA256):c9c5daed286f1931abf07d2ebbdadbe385382e5334fc0b8bffab611313326ad6
(SHA512):a08ff967d02cff3438dc27bda1a026e74645c8bf607428ae1dc22aa87d80efa0c92e95e609644612c6edc89a58ff4b590138614e9db9d8a9038920bd19730e80

Hash dos documentos anexos
Nome: 21° ALTERAÇÃO SAUDEMED (1)x.pdf
(SHA256):77686259d52de69c48cdea6fb5f2a8d6d20671575fc6fe8ea5d6bd3c54304f88
(SHA512):5f130bdd9ff57a7cd0f6a9611c381bd9267e1be18bbde60d608128240c2dee84c63dfe7b6136acac4860f1d6b324215500aa8d4bfd559a8a77273dd7f9763aa3

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.